



Gabinete do Vereador Rubens Medeiros Germano

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Rua Felipe Guerra, 179 - Térreo, Caicó-RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

02
Gm

Parecer da
Educação e
Cultura

OK!

Memorando
nº 032/2016

OK!

Ao Exmº Sr. Nildson Medeiros Dantas

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

PROJETO DE LEI N º 044 /2016

Dispõe sobre a implantação da
"FEIRA DE ARTESANATO CAICÓ MOSTRA
CAICÓ, COM REALIZAÇÃO NO PRIMEIRO FIM
DE SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO
TURÍSTICO ILHA DE SANT'ANA"

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído que A FEIRA DE
ARTESANATO CAICÓ MOSTRA CAICÓ, SE REALIZE NO PRIMEIRO FIM DE
SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT'ANA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 05 / 05 / 2016

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2016.

RECEBIDO
Em 11 / 05 / 2016

Às 09:22 horas

Maria Santana da Silva
Técnico Legislativo

APROVADO EM:

08 / 06 / 2016

Gm

Rubens Medeiros Germano
Vereador (PMDB)



Gabinete do Vereador Rubens Medeiros Germano

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

Rua Felipe Guerra, 179 – Térreo, Caicó-RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

03
R

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa incentivar os artesãos de nossa cidade, onde os mesmos tenham uma feira der artesanato exclusivamente e totalmente voltada para os seus trabalhos, com o total apoio logístico da Prefeitura Municipal de Caicó-RN.

Esta solicitação é um sonho antigo de vários artesãos.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2016.

Rubens Medeiros Germano
Vereador (PMDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 044/2016
Autor: Vereador Rubens Medeiros Germano

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 17 de maio de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 044/2016, que dispõe sobre a implantação da “Feira de Artesanato Caicó Mostra Caicó”, com realização no primeiro fim de semana de cada mês, no Complexo Turístico Ilha de Sant’Ana.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Maria de Queiroz
Relator

Cícero Bezerra de Queiroz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 044/2016

Autor: Vereador Rubens Medeiros Germano

PARECER

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião realizada em 07 de junho de 2016, opinou pela procedência do Projeto de Lei nº 044/2015, tendo em vista que o Projeto atine aos preceitos do art. 23, V c/c art. 215, *caput*, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.

Mara Rejane Saldanha da Costa
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Djalma Alves da Mota
Relator

Dilson Freitas Fontes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 044/2016

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

APROVADO EM:

13 / 06 / 2016
gmp

Dispõe sobre a implantação da “FEIRA DE ARTESANATO CAICÓ MOSTRA CAICÓ, COM REALIZAÇÃO NO PRIMEIRO FIM DE SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT’ANA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído que A FEIRA DE ARTESANATO CAICÓ MOSTRA CAICÓ SE REALIZE NO PRIMEIRO FIM DE SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT’ANA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 9 de junho de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Maria de Queiróz
Relator

Cícero Bezerra de Queiroz
Membro

Certifico que, nesta data, 16/06/2016, a Redação Final
deste PL nº 044/2016 foi encaminhada à Prefeitura
por meio do Autógrafo de Lei nº 039/2016-CMC-GMP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 039/2016 – CMC

Projeto de Lei Nº 044/2016

Autoria: Vereador Rubens Medeiros Germano

Aprovado ao 08/06/2016

Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 16/06/16

Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4879

Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada aos 13/06/2016)

LEI Nº

Dispõe sobre a implantação da “FEIRA DE ARTESANATO CAICÓ MOSTRA CAICÓ, COM REALIZAÇÃO NO PRIMEIRO FIM DE SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT’ANA”.

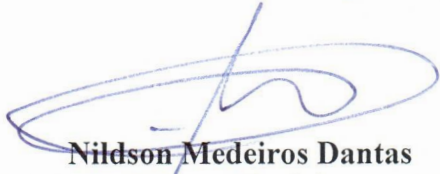
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

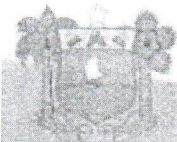
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído que A FEIRA DE ARTESANATO CAICÓ MOSTRA CAICÓ SE REALIZE NO PRIMEIRO FIM DE SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT’ANA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de junho de 2016.


Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

08
FEMURN

Rio Grande do Norte, 23 de Junho de 2016

Ano 2016 | No 1690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.879, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a implantação da "FEIRA DE ARTESANATO CAICÓ MOSTRA CAICÓ, COM REALIZAÇÃO NO PRIMEIRO FIM DE SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT'ANA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído que A FEIRA DE ARTESANATO CAICÓ MOSTRA CAICÓ SE REALIZE NO PRIMEIRO FIM DE SEMANA DE CADA MÊS NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT'ANA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Código Identificador: 527FFC61

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23 de Junho de 2016. Edição 1690.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

SECRETARIA

Memorando nº 032/2016 – SCM

Caicó/RN, 4 de julho de 2016

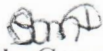
Ao Senhor Vereador Rubens Medeiros Germano

Assunto: Tramitação do Projeto de Lei nº 044/2016

Senhor Vereador,

Informo a V. Exa. que o Projeto de Lei nº 044/2016, de sua autoria, que dispõe sobre a implantação da “Feira de Artesanato Caicó Mostra Caicó”, com realização no primeiro fim de semana de cada mês no Complexo Turístico Ilha de Sant’Ana, foi sancionado pelo Prefeito Municipal, dando origem à Lei Municipal nº 4.879/2016, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Quintila Garcia Santos
Chefe de Plenário

Recebido em
05/07/2016
